

**TERMO DE REFERENCIA (PROJETO BÁSICO)**  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 16ª REGIÃO – ESPÍRITO SANTO**

**1. APRESENTAÇÃO**

O CRP16/ES, autarquia federal, que por delegação do poder público, exerce o serviço de fiscalização da profissão de psicólogo, instituído pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de serviços **APLICADOS À TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE E PORTAIS WEB.**

**2. OBJETO**

**2.1** Contratação de empresa especializada em serviços aplicados à Tecnologia da Informação, compreendendo as atividades de desenvolvimento e manutenção de sites e portais web para o Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região nos termos constantes neste Projeto Básico.

**3. OBJETIVO GERAL**

**3.1** O website a ser desenvolvido deverá atender os seguintes objetivos:

- a) Possibilitar fácil acesso aos conteúdos;
- b) Apresentar elevado desempenho na navegação das páginas;
- c) O layout deverá permitir uma boa interação do usuário com o website;
- d) Permitir a submissão de portarias, resoluções, licitações e demais conteúdos pertinentes ao CRP16/ES;

e) Permitir uma fácil e rápida atualização do conteúdo pelos administradores.

#### 4. JUSTIFICATIVA

O Conselho Regional de Psicologia 16ª Região (CRP16/ES) têm compromisso com a transparência pública e a responsabilidade social e a divulgação do conteúdo organizado e administrado pelo Conselho. Sendo assim, faz-se necessário a elaboração de novo local que possibilite alimentação de dados diversos de forma contínua dos conteúdos dada à importância das ações do CRP16/ES. Assim a criação de um website cumprirá a função de difusão das informações para a sociedade.

A contratação da empresa será feita por pregão presencial de registro de preço disciplinado através de Edital e observadas às seguintes normas: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1990, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto nº 2.743, de 21 de agosto de 1998 e Portaria ministerial 217, de 31 de julho de 2006, que dispõem sobre tema. O pregão será conduzido pelo pregoeiro, conforme designação na portaria do CRP16/ES nº005/2014.

De acordo com a Lei nº8. 666

**Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:**

(...)

**II- ser processadas através de sistema de registro de preços;**

(...)

**IV- ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;**

(...)

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao benefício do registro preferência em igualdade de condições.

Regulamentam o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo anterior os decretos e portarias abaixo dispostos:

- Decreto nº3. 921/01:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

**Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:**

**I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;**

**II- quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;**

- Decreto nº2. 743/98:

**Art. 4º Será adotada, preferencialmente, a licitação para registro de preços, nas seguintes hipóteses:**

**I- quando, pelas características do bem, houver necessidade de aquisições frequentes;**

**II- quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; ou**

**III- quando for conveniente a aquisição do bem para atendimento a mais de um órgão ou entidade;**

- Decreto nº5. 504/05:

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse que determine que as obras, compras, serviços e alienação a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.

**§ 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.**

**§ 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.**

- Portaria Interministerial nº217/2006:

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou adiamento

de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União para entes públicos ou privados deverão conter cláusula que determine o uso obrigatório do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e estabeleça as seguintes condições:

**I- a inviabilidade de utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente responsável pela licitação;**

**II- não sendo viável a realização do pregão na forma eletrônica, deverá ser adotado o pregão presencial;**

Conforme estabelece as legislações pertinentes é necessária à utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica e quando existe inviabilidade de utilização do pregão em sua forma eletrônica é necessária justificativa do órgão licitante.

O Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região protocolou no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a adesão para utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) do Governo Federal, mas como o pedido não foi concluído, utilizaremos a modalidade de licitação pregão presencial.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Executar os serviços objeto desta licitação, obrigando-se a atender todas as exigências previstas neste Termo de Referência;

5.2 Responsabilidade pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referências especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93;

5.3 Substituir, retirar e transportar, sem custos adicionais ao CONTRATANTE, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações deste termo, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação;

5.4 Responder pelas despesas relativas a encargos de trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que

os mesmos não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

5.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação, bem como das retenções previstas na Instrução Normativa da Receita Federal nº480/2004 e outras normas legais inerentes ao assunto;

5.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como atestas a nota fiscal após a entrega total do objeto desta licitação;

6.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA;

6.3 Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas no Edital desta licitação;

6.4 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados ou previstos nesta licitação à CONTRATADA;

6.5 Solicitar a substituição ou correção do objeto entregue ou serviços executados com defeitos, vícios, incorreções ou fora das condições exigidas;

6.6 Documentar as ocorrências havidas;

6.7 Realizar rigorosa conferência das características do objeto a ser entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos serviços.

## **7. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A vigência da Ata de Registro de Preços será de doze meses e poderá ser prorrogada a teor da legislação vigente.

## **8. LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS**

Os serviços e registros físicos deverão ser entregues na sede do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região, situada na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº330, Ed. Eldorado Center, sala 806, na cidade de Vitória – ES.

## **9. CUSTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Deverão estar inclusos nos preços ofertados os insumos, tais como despesas de mão-de-obra, impostos, taxas, seguros, materiais, embalagens, encargos sociais e trabalhistas, inclusive retenção na fonte do IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS de acordo com as Instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal e demais tributos de acordo com a legislação em vigor direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta licitação.

## **10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA**

As propostas de preços serão avaliadas pelo critério de menor preço por item, de acordo com as orientações previstas nas planilhas de formação de preços no item 12 (doze) deste Termo de Referência e deferência com a economia de escala praticada na área do objeto licitado.

## **11. VALIDADE DA PROPOSTA**

A proposta de preços deverá apresentar validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

## **12. FORMAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS**

O objeto desta contratação é a prestação de serviços, conforme definição abaixo, em atendimento às necessidades atuais do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região, para desenvolvimento e manutenção de site/portal web institucional.

**12.1** Elaboração do layout e design de páginas e portais web.

**12.2** Levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação de páginas e portais web.

**12.3** Desenvolvimento de páginas e portais web.

**12.4** As páginas web citadas no objeto, devem seguir as seguintes normas e padrões do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região.

- O manual de construção de sites e portais do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região;
- O documento de Padrões de Acessibilidade Web – Nível Básico.

**12.5** Definir o design visual do conteúdo das páginas web, em conformidade com a Comissão de Comunicação do CRP16/ES, especificadas pela CONTRATANTE.

**12.6** Planejar a estrutura de forma que o usuário obtenha facilmente a informação ou serviço desejado;

**12.7** Planejar um layout atraente, funcional e que esteja de acordo com as normas sobre acessibilidade a todos, que facilite a comunicação com o usuário através de uma linguagem condizente com os objetivos do site.

**12.8** Auxiliar na definição do público alvo das páginas web, do objetivo, dos serviços oferecidos e do diferencial para o público;

**12.9** Auxiliar no levantamento e detalhamento dos requisitos funcionais e não funcionais das páginas web com os usuários;

**12.10** Estruturar os requisitos levantados utilizando uma notação gráfica;

**12.11** Realizar a validação dos requisitos funcionais e não funcionais documentados

com os usuários responsáveis;

**12.12** Definir as mídias e os efeitos adicionais que serão utilizados (animações,

HTML dinâmico, multimídia);

**12.13** Definir e obter o conteúdo das páginas web;

**12.14** Definir a estrutura de navegação (mapa de navegação) das páginas web;

**12.15** Planejar a usabilidade e acessibilidade das páginas web.

**12.16** Criar os elementos HTML das páginas, ícones e imagens de fundo (menus, fundos, elementos gráficos, etc.);

**12.17** Programar o conteúdo (textos, páginas, sons, imagens, etc.) e os links identificados na atividade de análise;

**12.18** Realizar testes que comprovem a adequação da solução aos critérios de qualidade descritos na seção 6 deste documento;

**12.19** Realizar testes em mais de um navegador (Firefox, Internet Explorer, Google Chrome, Netscape, Opera e outros) para garantir que o layout não vai apresentar diferenças e que o conteúdo será exibido satisfatoriamente.

**12.20** Desenvolvimento de conteúdo dinâmico, como aplicativos, cadastros e formulários, que serão integrados às páginas web para suprir as necessidades específicas de cada órgão, conforme descrito a seguir:

- Integração do conteúdo dinâmico às páginas web;
- Fácil alteração e inserção de textos;
- Fácil inserção e alteração de imagens;
- Inserção de transparência pública;
- Desenvolver o modelo de dados da aplicação em termos de entidades e relacionamentos;
- Programar a aplicação com base nos requisitos funcionais e não funcionais estabelecidos, utilizando as tecnologias selecionadas;
- Realizar testes que comprovem a adequação da solução aos critérios de qualidade descritos nesse documento.

**12.21** Desenvolvimento Web:

- PHP
- Flash
- Java
- HTML
- XML
- Java Portlet Especification (JSR 168)

- Integração com o Banco de Dados (SQL 2008 R2) – Sistema Implanta

**12.22** Gerenciadores de Banco de Dados:

- Mysql V4.1 ou superior
- PostgreSQL V8.0 ou superior

**12.23** Plataformas:

- Windows
- Linux
- Navegadores Internet Explorer, Netscape, Mozilla, Google Chrome e Firefox ou similares.

Quadro 1.0 Características e sub-características da qualidade

<b>ACESSIBILIDADE</b>
Caracteriza-se pela flexibilidade da informação para permitir sua utilização por todas as pessoas, sejam quais forem suas diferenças biológicas, bem como a utilização em diferentes ambientes e situações, e através de vários equipamentos ou navegadores.
<b>EFICIÊNCIA</b>
Conjunto de atributos que evidenciam o relacionamento entre o nível de desempenho do software e a quantidade de recursos usados, sob condições estabelecidas. Comportamento em relação ao tempo atributo do software que evidenciam seu tempo de resposta, tempo de processamento e velocidade na execução de suas funções. Comportamento em relação aos recursos Atributos do software que evidenciam a quantidade de recursos usados e a duração de seu uso na execução de suas funções.
<b>FUNCIONALIDADE</b>
Conjunto de atributos que evidenciam a existência de um conjunto de funções e suas propriedades especificadas. Adequação Atributos do software que evidenciam que ele está de acordo com os requisitos especificados e atende às expectativas de clientes e usuários. Acurácia Atributos do software que evidenciam a geração de resultados ou efeitos corretos ou conforme acordados. Conformidade Atributos do software que fazem com que ele esteja de acordo com as normas, convenções ou regulamentações previstas em leis e descrições

similares, relacionadas à aplicação.
<b>SEGURANÇA DE ACESSO</b>
Atributos do software que evidenciam sua capacidade de evitar o acesso não autorizado, acidental ou deliberado, a programas e dados.
<b>USABILIDADE</b>
Conjunto de atributos que evidenciam o esforço necessário para poder-se utilizar o software, bem como o julgamento individual deste uso, por um conjunto implícito ou explícito de usuários.

Quadro 2.0 Exemplos/Esboço dos menus e sub-menus

<b>CRP16/ES</b>
Histórico; Quem somos/ conselheiros; Gestões anteriores; Missão, visão e objetivos; Equipe; Órgãos de controle social; Atas; Notas de repúdio e Cartas abertas à população.
<b>COMISSÕES DO CRP16/ES</b>
Detalhamento das Comissões existentes no Conselho, devendo conter: componentes; agenda de reuniões; temáticas trabalhadas; eventos e fotos; atas e documentos (exceto COF e COE).
<b>LEGISLAÇÃO</b>
CEP; CPD; Resoluções do CRP16/ES; Portarias do CRP16/ES.
<b>ADMINISTRATIVO</b>
Serviços: Pessoa Física (Inscrição, Reativação, Transferência, Inscrição Secundária, Suspensão, Cancelamento, Prorrogação da Carteira Provisória por seis meses, Solicitação de 2º via de Carteira, Atualização de Cadastro, Anuidade Pessoa Física) e Pessoa Jurídica (Inscrição, Mudança de Responsável Técnico, Mudança de Endereço, Cancelamento de Registro, Anuidade Pessoa Jurídica).
<b>CREPOP</b>
O que é; Consultas Públicas; Pesquisas em andamento; Marcos Lógicos e Legais; Artigos interessantes; Referências técnicas; Fotos e eventos de entrega de referencias; Links que direcionem para pesquisa em sites como Câmara, Senado, etc.; Atualização de cadastro por áreas de atuação.
<b>COF</b>
Orientações (Título de especialista, SATEPSI e Testes psicológicos); Como montar um consultório; Informações acerca do espaço físico do consultório/registro dos atendimentos/autorização para atendimento; Atendimento

psicológico Domiciliar; Documentos emitidos por psicólogos; Denúncias; Divulgação (Mailing/Mala Direta/Mural do CRP/ Mídias em geral); Guarda de material privativo; Registro em prontuário; Indicação de Profissionais; Indicações de Cursos; Publicidade dos serviços Psicológicos; Atendimento on-line; Técnicas Alternativas.

